



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 009/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **José Arilton da Silva Macedo**, dependente presumido da servidora Inativa falecida Senhora **Dirce dos Santos Macedo**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Extinguir a Pensão Por Morte concedida ao Senhor **José Arilton da Silva Macedo**, dependente presumido da servidora do Tesouro Municipal Inativa falecida, Senhora **Dirce dos Santos Macedo**, nos termos das Portarias nº 013/2016 e 026/2017, em face do óbito ocorrido em 24/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 24/11/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 20 de Janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353